



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISPONIBILIZADO NO Dje
Nº 1992, DE
4 / 11 / 2014

PORTARIA GVP N. 12, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa a desistência de membros da Comissão do Concurso de Ingresso, por provimento ou remoção, na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina e designa outros em substituição.

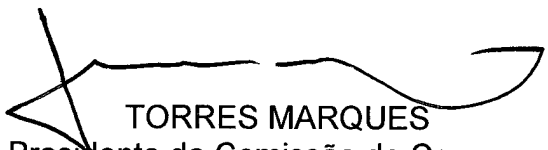
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 1º, § 1º, da Resolução n. 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça, e no art. 3º, *caput*, da Resolução n. 1/2012-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar os pedidos formulados pelos Excelentíssimos Juízes de Direito Doutores Paulo Marcos de Farias e Paulo Ricardo Bruschi, dispensando-os da Comissão do Concurso para Ingresso, por provimento ou remoção, na Atividade Notarial e de Registro deste Estado, deflagrado pelo Edital n. 346/2011, alterado pelo Edital n. 176/2012.

Art. 2º Designar em substituição os Excelentíssimos Juiz de Direito de Segundo Grau Gerson Cherem II e Juiz de Direito Luis Francisco Delpizzo Miranda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TORRES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso